



EFD-Reinf

Como adequar a gestão de terceiros
para os novos desafios da fiscalização

Câmara de Comércio e Indústria Japonesa do Brasil, Junho/2016

Agenda



• Introdução e Finalidade	03
• Previsão de Cronograma	05
• Composição - Principais Informações	07
• Implantação – Principais Impactos	10
• EFD-Reinf e Gestão de Terceiros	14
• Gestão de Terceiros – Riscos e Melhores Práticas	17
• Contatos	22

EFD-Reinf

Introdução e Finalidade

EFD-Reinf

Introdução e Finalidade

A Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída (EFD-Reinf) é o mais recente módulo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e vem para complementar o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

A EFD-Reinf abrangerá:

- Todas as retenções do contribuinte sem relação com o trabalho; e
- Informações sobre a receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas.

A EFD-Reinf ainda não foi regulamentada, entretanto, em Setembro/2015 a Receita Federal do Brasil liberou para download, de forma antecipada, os seguintes arquivos em versão beta: Leiaute, Tabelas e Regras de Validação.

Link: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/EFD-Reinf/download.htm>



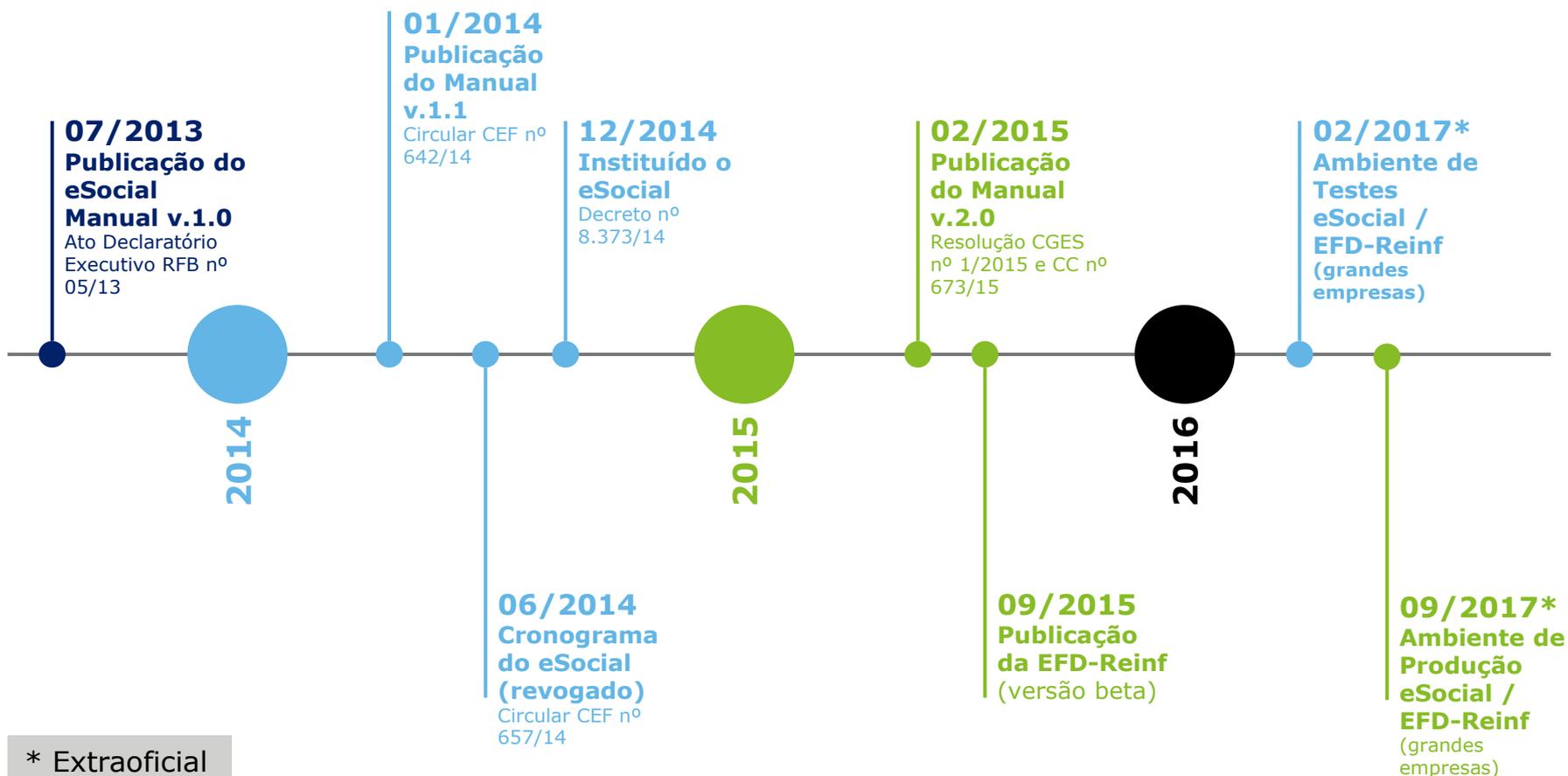
EFD-Reinf

Previsão de Cronograma

EFD-Reinf

Previsão de Cronograma

Ainda não há comunicação oficial de quando o EFD-Reinf será obrigatório, entretanto, extraoficialmente, cogita-se a possibilidade de vinculação com o prazo do eSocial:



EFD-Reinf

Composição – Principais Informações

EFD-Reinf

Composição – Principais Informações

Leiaute

- R1000: Informações do Contribuinte;
- R1010: Tabela de Processos Administrativos e Judiciais;
- R2010: Retenções – Serviços Tomados Mediante Cessão de Mão de Obra;
- R2020: Retenções – Serviços Prestados Mediante Cessão de Mão de Obra;
- R2030: Retenções - Rec. Recebidos p/ Assoc. Desp. que Mantenha Equipe de Futebol Profissional;
- R2040: Retenções - Rec. Repassados p/ Assoc. Desp. que Mantenha Equipe de Futebol;
- R2050: Informações - Comercialização da Produção Por Produtor Rural PJ/Agroindústria;
- R2060: Informações – CPRB;
- R2070: Retenções na Fonte (IR, CSLL, Cofins, PIS/PASEB) – Pagamento diversos;
- R2098: Reabertura dos Eventos Periódicos;
- R2099: Fechamento dos Eventos Periódicos;
- R3010: Receita de Espetáculo Desportivo.

EFD-Reinf

Tabelas

- T01 – Códigos para Pagamentos;
- T02 – Regras para Utilização dos Códigos de Pagamento a Pessoas Físicas;
- T03 – Rendimentos de Beneficiários no Exterior;
- T04 – Formas de Tributação para Rendimentos de Beneficiários no Exterior;
- T05 – Informações sobre os beneficiários dos Rendimentos no Exterior;
- T06 – Classificação dos Serviços Prestados Mediante Cessão de Mão de Obra / Empreitada Sujeitos a Retenção de Contribuição Previdenciária;
- T07 – Países;
- T08 – Classificação Tributária;
- T09 – Código de Atividades, Produtos e Serviços Sujeitos à Contribuição Sobre a Receita Bruta.

12
Eventos
24
Regras

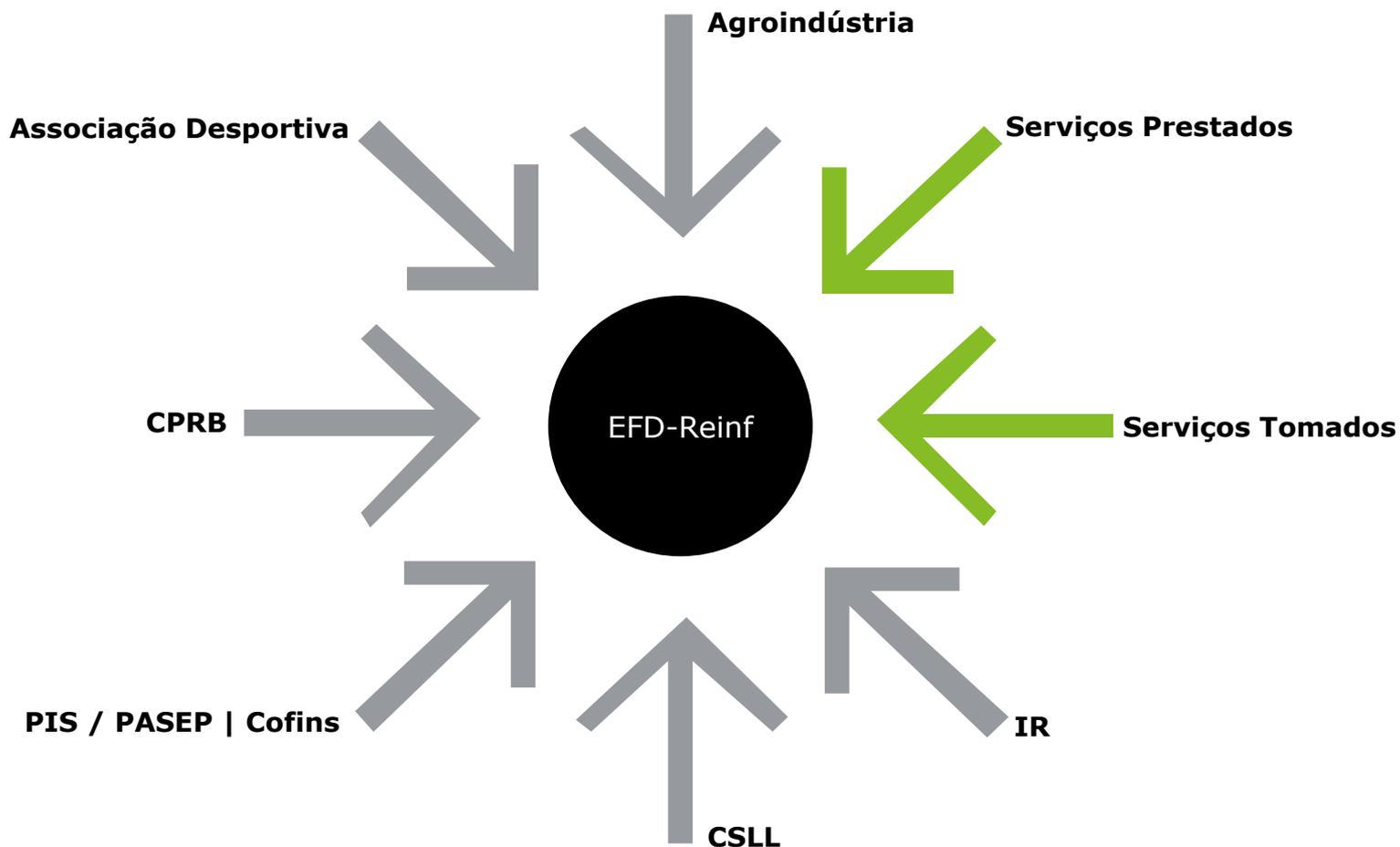


9
Tabelas
587
Campos

EFD-Reinf

Composição – Principais Informações

Neste contexto, dentre as informações a serem prestadas pela aplicação da EFD-Reinf, destacam-se:



EFD-Reinf

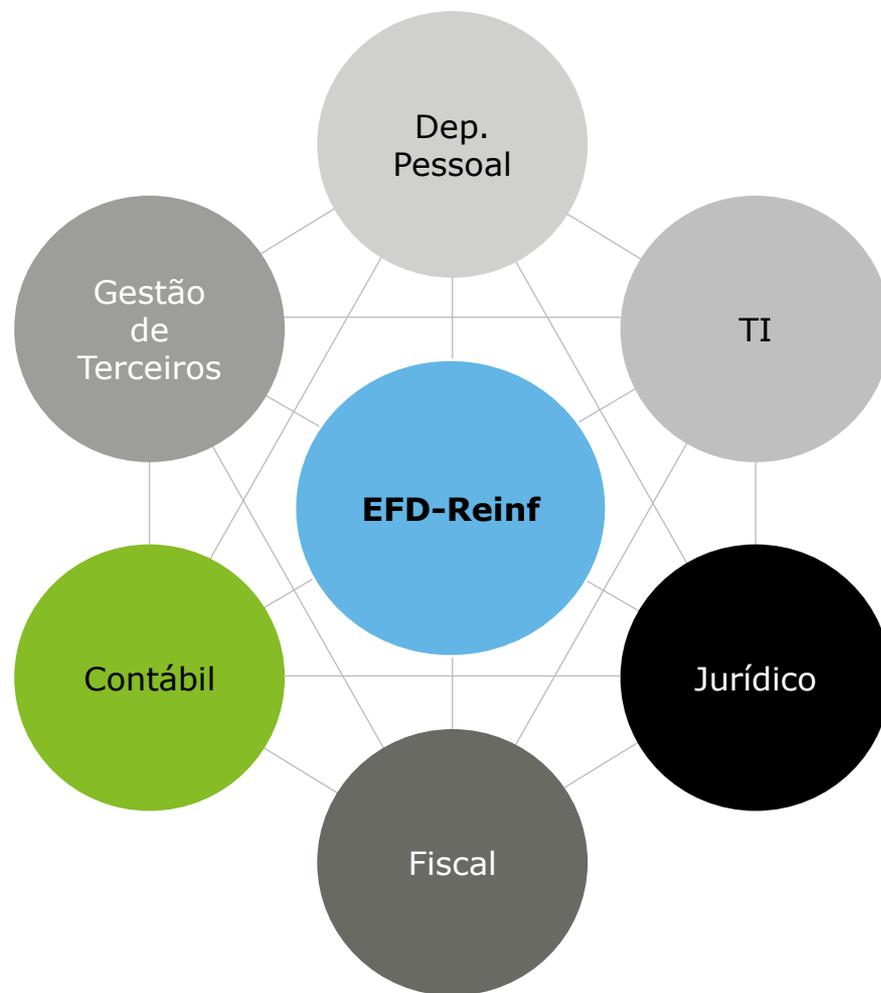
Implantação – Principais Impactos

EFD-Reinf

Implantação – Principais Impactos

Devido a multidisciplinaridade da EFD-Reinf, sua implementação impacta diferentes áreas, trazendo mudanças em diversas frentes:

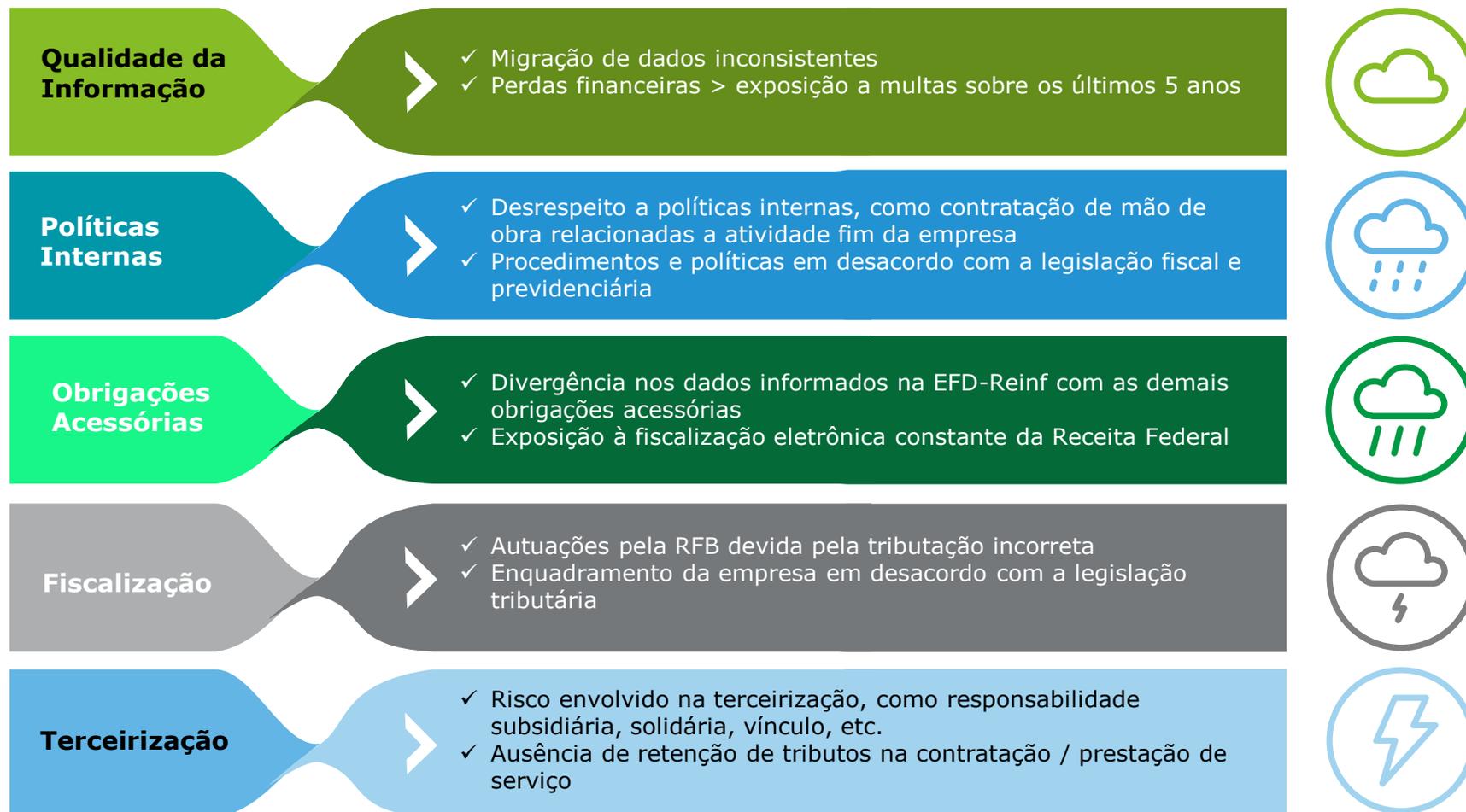
- Maior interação entre as áreas da empresa;
- Procedimentos internos e rotinas da área Fiscal e Contábil;
- Revisão das informações antes do envio às autoridades;
- Readequação do ambiente de TI;
- Entre outras.



EFD-Reinf

Implantação – Principais Impactos

A implantação mal sucedida pode levar a exposição de diversos riscos:



EFD-Reinf

Implantação – Principais Impactos

Aspectos relevantes antes, durante e após sua implantação

Pré EFD-Reinf

Divulgação interna

- Todas as áreas devem ter ciência do início da utilização da EFD-Reinf e como isso irá impactá-las.

Adequação de práticas

- Diversas práticas da empresa terão de ser revistas a fim de atender a EFD-Reinf e evitar riscos de autuações.

Iniciativa

- As empresas deverão iniciar a busca de informações e soluções de mercado para adequação e revisão de seus procedimentos internos e sistemas de tecnologia.

Implantação

Compliance Geral

- Revisão de procedimentos e compliance relacionado a contratação / prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, apuração da CPRB, Contribuição sobre Produção Rural, e Associação Desportiva.

Adequação

- Observar o resultado do Compliance e aplicar as melhorias necessárias.
- Acompanhar se a implementação dos sistemas está em linha ao resultado do compliance realizado.

Homologação

- Previamente a utilização da EFD-Reinf, deve-se verificar a adequação das informações as novas políticas e procedimentos revisitados pela empresa.

Utilização do EFD-Reinf

Obrigações Acessórias

- Durante período ainda indeterminado, as empresas deverão manter os sistemas aptos a gerar as obrigações acessórias atualmente exigidas pela legislação, até a extinção das mesmas.

Monitoramento

- Escolha correta dos profissionais que terão acesso aos registros de informações na EFD-Reinf.
- Acompanhar o correto atendimento das políticas internas que definem procedimentos de gestão e controle das informações para a EFD-Reinf.

Sistemas

- Os sistemas da empresa deverão sempre estar aptos para funcionamento em ambiente on line.

EFD-Reinf

Gestão de Terceiros

EFD-Reinf

Gestão de Terceiros

Serviços Tomados:



R2010: Retenções – Serviços Tomados Mediante Cessão de Mão de Obra

Deverão ser informados **serviços contratados** de terceiros mediante cessão de mão de obra.

Existirá um registro para cada prestador de serviços e o detalhamento das informações será efetuado, por nota fiscal, nos registros vinculados.

- Base de cálculo da retenção da contribuição previdenciária e as deduções cabíveis
- Soma do valor da retenção principal
- Soma do valor adicional de retenção
- Valor da retenção principal ou adicional que foi depositada em juízo
- Código da conta analítica contábil
- Número da série da Nota Fiscal ou Fatura
- Número da Nota Fiscal ou Fatura
- Data de Emissão da Nota Fiscal ou Fatura
- Informações se o Prestador de Serviços está inserido no PBM
- Código CNAE referente a incidência da CPRB
- Informações se há aposentadoria especial após 15, 20 ou 25 anos de contribuição
- Informações de subcontratados

EFD-Reinf

Gestão de Terceiros

Serviços Prestados:



R2020: Retenções – Serviços Prestados Mediante Cessão de Mão de Obra

Deverão ser informados **serviços prestados** para terceiros mediante cessão de mão de obra.

Existirá um registro para cada contratante de serviços e o detalhamento das informações será efetuado, por nota fiscal, nos registros vinculados.

- Base de cálculo da retenção da contribuição previdenciária e as deduções cabíveis
- Soma da base de cálculo da retenção da contribuição previdenciária das NF emitidas para o contratante
- Valor da retenção das notas fiscais emitidas para o contratante
- Valor da retenção principal ou adicional que foi depositada em juízo
- Código da conta analítica contábil
- Número da série da Nota Fiscal ou Fatura
- Número da Nota Fiscal ou Fatura
- Data de Emissão da Nota Fiscal ou Fatura
- Informações se o Prestador de Serviços está inserido no PBM
- Código indicador referente ao CNAE ou à atividade produto ou serviço sujeito a incidência da CPRB
- Valores de materiais ou equipamentos
- Valores do custo de alimentação fornecida pela contratada
- Informações se há aposentadoria especial após 15, 20 ou 25 anos de contribuição
- Informações de subcontratados

EFD-Reinf

Gestão de Terceiros – Riscos e Melhores Práticas

EFD-Reinf

Gestão de Terceiros - Riscos da Terceirização

Não verificar se nas notas fiscais ou contrato, há segregação do valor do serviço prestado e se é compatível com o recolhimento da contribuição previdenciária.

Falta do comprovante de isenção da retenção dos 11% do INSS, em virtude de liminar concedida.

Deixar de reter e recolher os acréscimos de 4%, 3% ou 2% sobre o valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo para custeio da Aposentadoria Especial.

Deixar de analisar se a atividade da empresa prestadora de serviços está adequadamente inserida no rol da CPRB.

Quarteirização ilegal - Terceiro contrata um Quarto com a mesma atividade-fim.

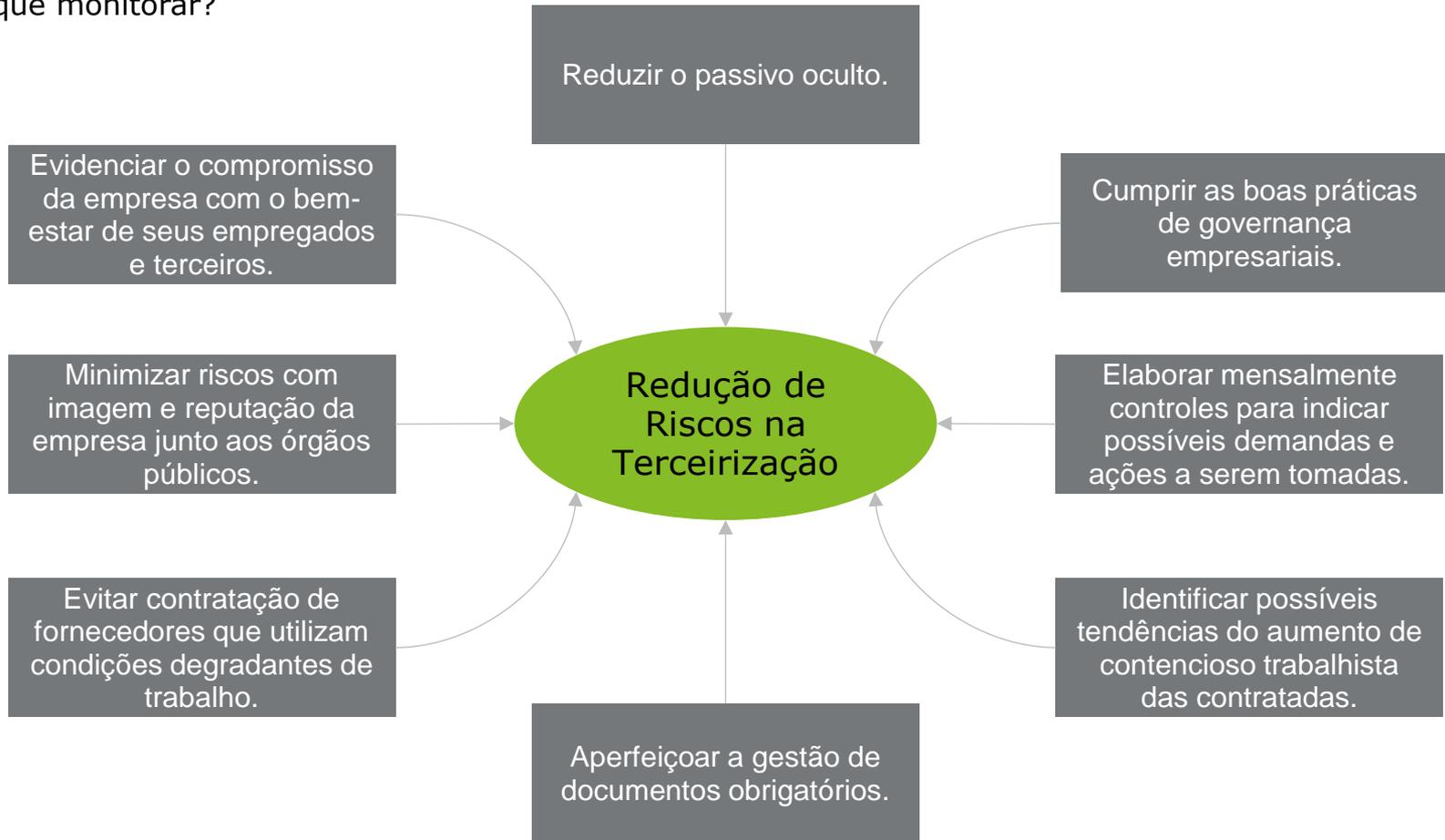
Risco de autuação trabalhista, previdenciária e fiscal, quando não observada a legislação vigente.



EFD-Reinf

Gestão de Terceiros – Melhores Práticas

Por que monitorar?



EFD-Reinf

Gestão de Terceiros – Melhores Práticas

Benchmarking – Demanda de Mercado



EFD-Reinf

Gestão de Terceiros – Melhores Práticas

Benefícios:



Time engajado na solução do problema e não na identificação de “culpados”.



Incentivo da rediscussão dos gaps existentes com os fornecedores envolvidos.



Identificação da raiz dos problemas questionados em reclamações trabalhistas.



Mapeamento de riscos, possibilitando uma melhor visibilidade gerencial dos gaps de legislação e qualidade dos fornecedores.



Melhora na qualidade do atendimento à fiscalizações da Receita Federal e Ministério do Trabalho.



Mitigação de riscos



Contatos:



Fernando Azar
Consultoria Trabalhista

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240,
4º. ao 12º. Andares,
Golden Tower, 0471-130
São Paulo – SP – Brasil

PABX: + 55 (11) 5186-1000
Direto: + 55 (11) 5186-1009
Cel.: + 55 (11) 9.9992-0526
Fax: + 55 (11) 5186-1386
fernandoazar@deloitte.com
www.deloitte.com.br



Claudia Gomes
Consultoria Trabalhista

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240,
4º. ao 12º. Andares,
Golden Tower, 0471-130
São Paulo – SP – Brasil

PABX: + 55 (11) 5186-1000
Direto: + 55 (11) 5186-1597
Cel.: + 55 (11) 9.9110-7617
Fax: + 55 (11) 5186-1386
clgomes@deloitte.com
www.deloitte.com.br



Catarina Maia
Consultoria Trabalhista

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240,
4º. ao 12º. Andares,
Golden Tower, 0471-130
São Paulo – SP – Brasil

PABX: + 55 (11) 5186-1000
Direto: + 55 (11) 5186-1752
Cel.: + 55 (11) 9.7506-2629
Fax: + 55 (11) 5186-1386
cmaia@deloitte.com
www.deloitte.com.br



Rodrigo Madureira
Consultoria Trabalhista

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240,
4º. ao 12º. Andares,
Golden Tower, 0471-130
São Paulo – SP – Brasil

PABX: + 55 (11) 5186-1000
Direto: + 55 (11) 5186-1199
Cel.: + 55 (11) 9.6473-5822
Fax: + 55 (11) 5186-1386
rmadureira@deloitte.com
www.deloitte.com.br

Muito Obrigado!

Deloitte refers to one or more of Deloitte Touche Tohmatsu Limited, a UK private company limited by guarantee (“DTTL”), its network of member firms, and their related entities. DTTL and each of its member firms are legally separate and independent entities. DTTL (also referred to as “Deloitte Global”) does not provide services to clients. Please see www.deloitte.com/about for a more detailed description of DTTL and its member firms.

This communication is for internal distribution and use only among personnel of Deloitte Touche Tohmatsu Limited, its member firms, and their related entities (collectively, the “Deloitte network”). None of the Deloitte network shall be responsible for any loss whatsoever sustained by any person who relies on this communication.